



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 7.592/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 7.592/2025 oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua – GAB, referente à **Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, “c” da Lei de Licitações nº 14.133/2021, que tem por finalidade a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atuação e ações estratégicas nas instâncias superiores e demais órgãos da esfera judicial e de controle superior, bem como, atuação em demandas ambientais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo, sendo a empresa **DANILO BEZERRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 41.422.161/0001-50, a Pessoa Jurídica escolhida, nos termos da Justificativa anexa aos autos, sendo o valor global da contratação, o valor de: **R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**.

Inicialmente, consta no processo: Documento de Formalização de Demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP com Mapa de riscos; Proposta de preços da sociedade unipessoal; Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista; Atestados demonstrando a experiência e capacidade técnica do profissional que representa a sociedade unipessoal; Currículo Lattes do profissional comprovando sua notória especialização.

Logo após consta: Cópias de contratações similares encontradas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA para servir como parâmetro de contratação; Despacho da autoridade competente à Secretaria Municipal de Licitações – SML para autuação; Termo de Referência; Manifestação de cumprimento das condições do TR; Justificativa de preço e Razão da escolha do contratado; Reserva Orçamentária; Minuta contratual e minuta do termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Proc. Administrativo 1Doc nº 7.592/2025

inexigibilidade; Checklist da SML; Despacho da SML para prosseguimento; Parecer jurídico s/nº de 16/06/2025 da PROGE com manifestação FAVORÁVEL à contratação direta em comento, assinado pela Subprocuradora geral; Pedido de diligências deste órgão de controle; Termo de Convalidação da gestora da SML.

Diante do exposto, se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, e ainda, com base no entendimento da douta procuradoria do município e na justificativa apresentada pela autoridade competente, a Controladoria Geral do Município de Ananindeua:

(**X**) encaminha os autos para decisão da ordenadora de despesas acerca do prosseguimento do processo, baseado na autonomia e poder discricionário.

Por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

À autoridade competente para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 03 de julho de 2025.